

Ata da 191ª Reunião da CIAC – Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria de Esportes, os membros da CIAC, presentes: Frederico Luiz Monteiro (coordenador), Luiz Antônio de Alvarenga,, André Luiz Lopes de Albuquerque, Marcelo Rossi, Núbio de Almeida Lima, Luzia Tavares Falcão Gonçalves. As ausências justificadas de: Jorge Dílson Machado, Fernando Carniceli,, Luiz Carlos Franco. Também esteve presente nesta reunião a advogada Carolina Barros, assim como a gerenciadora de projetos Vera Lúcia de Souza. Realizaram a centésima nonagésima primeira reunião ordinária.

Iniciando os trabalhos, com a discussão para ajuste de algumas determinações legais do que é possível ou não com relação ao que pode constar nos projetos, a comissão havendo consenso de todos os presentes que:

- ✓ Com relação ao Art. 15 do Decreto Nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, fica compreendido que o valor do benefício não pode ser direcionado ao pagamento de pessoal administrativo, já que entendesse que um funcionário dessa natureza trabalha para a entidade não para o projeto, dessa forma não podendo ser contemplado com o do benefício;
- ✓ Com relação ao Art 36 do Decreto Nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, fica determinado que um projeto que tenha o mesmo objeto não pode ser fragmentado, pois essa prática caracteriza uma ilegalidade dentro dos parâmetros do referido decreto;
- ✓ Com relação ao valor por projeto, ficou resolvido que dentro do parecer legal, que determina como teto máximo 5% do montante total de 0,2% destinado a lei de incentivo dos impostos de IPTU e ISS destinados ao município, sabido a cada ano, o valor de R\$ 75.000,00 estipulado, não incorrendo em ilegalidade, já que, o mesmo fica dentro do parecer legal, por ora será mantido.

Readequação

Em seguida, foi analisado o pedido de readequação do projeto:

- ✓ **Rotary de Santos Monte Serrat – Skate Terapia – Foi negado**, mediante necessidade de ajuste dos horários propostos, por não estarem em conformidade com o Decreto Nº 9005 de 15 de julho de 2020.

Prestação de Contas

Após, os presentes analisaram a nota de esclarecimento sobre a prestação de contas do projeto:

- ✓ **Recursos Humanos e Estrutura para o Desafio da V. I. S. A, - ABRACHA** e perante o exposto, foi decido em consenso por todos os presentes, que o esclarecimento apresentado, **não atende a demanda da prestação de contas**, sendo assim, esta prestação de contas está em aberto, para que seja devidamente finalizada.

Finalizando os trabalhos do dia, eu, Márcia Valéria Sefione, lavro a presente ata que segue assinada por todos os membros da CIAC presentes.